

EDITAL N.º 4/2025

DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO N.º 1 DO ART.º 56.º DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, TORNAM-SE PÚBLICAS AS DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL NA SUA REUNIÃO DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

A Câmara deliberou o seguinte:

- Por unanimidade, aprovar a Ata n.º 1/2025, relativa à reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 08/01/2025;
- Por unanimidade, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o Despacho n.º 2/2025, proferido pelo Presidente da Câmara em 09/01/2025 e que designou, como Encarregado de Proteção de Dados do Município de Estremoz, Tiago Pereira da Silva Abade, por deter as qualidades profissionais e o perfil adequado ao desempenho das inerentes funções e destituir a Dr.ª Anabela Filomena Santos Pinto Pais, das mesmas funções;
- Por maioria, com seis votos a favor e com uma abstenção, tendo em conta as competências previstas nas alíneas e) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar as seguintes Tabelas de Preços para a FIAPE 2025:

TABELA DE PREÇOS PELA CEDÊNCIA DE ESPAÇOS

TIPOLOGIA DE ATIVIDADE – ESPAÇO / MÓDULO		Preço (€)
1.	Atividades comerciais/industriais e instituições - Pavilhões A e B*	
1.1.	Stand tipo de 9 m ²	450,00
1.2.	Por cada múltiplo de 9 m ²	200,00
1.3.	Stand próprio, por m ²	60,00
1.4.	Instituições públicas, coletividades culturais, desportivas e recreativas, IPSS	Isentas
1.5.	Instituições privadas (stand 9 m ²)	75,00
2.	Tenda das Tasquinhas*	
2.1.	Stand tipo de 36 m ²	1.300,00
3.	Produtos regionais e restauração - Pavilhão B*	
3.1.	Produtos regionais - stand tipo de 9 m ²	200,00

3.2.	Produtos regionais - por cada múltiplo de 9 m ²	150,00
3.3.	Produtos regionais - stand próprio, por m ²	40,00
3.4.	Restaurantes (máximo 10)	1.100,00
4.	Atividades comerciais e industriais no exterior*	
4.1.	Stand tipo de 9 m ²	225,00
4.2.	Por cada múltiplo de 9 m ²	100,00
4.3.	Ramal de água, por módulo	40,00
4.4.	Stand próprio, por m ²	40,00
5.	Maquinaria agrícola e ramo automóvel*	
5.1.	Stand de apoio	300,00
5.2.	Maquinaria agrícola (por m ² ocupado)	2,00
5.3.	Ramo automóvel (por m ² ocupado)	4,00
5.4.	Ramal de água, por expositor	40,00
6.	Feira de Artesanato**	
6.1.	Artesãos do concelho de Estremoz (9 m ²)	Isentos
6.2.	Artes decorativas e alternativas do concelho de Estremoz (9 m ²)	Isentos
6.3.	Restantes artesãos (artesanato tradicional - 9 m ²)	50,00
6.4.	Restantes artesãos (artesanato contemporâneo - 9 m ²)	90,00
6.5.	Restantes artesãos (artes decorativas e alternativas - 9 m ²)	90,00
7.	Zona de Bares Exterior*	
7.1.	Roulotes-bar e similares (máximo a definir em função do espaço disponível)	1.200,00
7.2.	Roulotes de pão com chouriço (máximo 1)	2.000,00
7.3.	Roulote de Cachorros (máximo 1)	400,00
7.4.	Roulote de Farturas (máximo 2)	700,00
7.5.	Roulote de Pipocas (máximo 1)	450,00
7.6.	Roulote de outros produtos (máximo 5)	500,00
7.7.	Bar ou similar em stand de 9 m ² assegurado pelo Município (máximo 18 m ²)	250,00
7.8.	Cedência de espaço para instalação de esplanadas de apoio, por m ² - (máximo 40 m ²)***	20,00
8.	Espaço envolvente ao Palco Secundário*	
8.1.	Roulotes, bares e similares (máximo a definir em função do espaço disponível)	600,00
8.2.	Cedência de espaço para instalação de esplanadas de apoio, por m ² - (máximo 40 m ²)***	20,00
9.	Tenda de Espetáculos e zona de Divertimentos*	

9.1.	Divertimentos infantis (máximo 3) - cada instalação	500,00
9.2.	Pista automóvel (máximo 1)	1.600,00
9.3.	Outros divertimentos de adulto (máximo a definir em função do espaço disponível)	850,00
9.4.	Bares na tenda de espetáculos (n.º máximo a definir)	600,00
9.5.	Instalação de tendas para discoteca	Concurso
10.	Outras atividades*	
10.1.	Balões (por cada instalação)	50,00

TABELA DE PUBLICIDADE

TIPO DE PUBLICIDADE / CONDIÇÕES		Preço (€)
1.	Publicidade no recinto	
1.1.	Colocação de faixas no recinto da feira, com dimensões máximas de 3x1 metros	150,00
1.2.	Colocação de bandeiras publicitárias (cada)	50,00
1.3.	Instalação de pórticos, insufláveis e outros meios publicitários (por m ²)	200,00
2.	Publicidade na rádio da feira	
2.1.	Inserção de 10 spots (2 spots por dia)	50,00
2.2.	Inserção de 25 spots (5 spots por dia)	100,00
2.3.	Inserção de 1 spot por hora (5 dias)	150,00
2.4.	Patrocínio de uma hora de emissão	100,00
2.5.	Patrocínio de uma manhã ou tarde de emissão	175,00
2.6.	Patrocínio de um dia de emissão	350,00
3.	Publicidade nos ecrãs de palco	
3.1.	Vídeo (elaborado pela empresa/entidade - máximo 30")	200,00
3.2.	Imagem estática durante 10"	100,00

* As empresas com sede social no concelho de Estremoz têm um desconto de 50% relativamente aos preços de tabela.

** Na Feira de Artesanato apenas será cedido um máximo de 2 stands por expositor.

*** A instalação de esplanadas de apoio está sujeita à disponibilidade de espaço e a autorização da organização.

Todos os preços incluem o IVA à taxa legal em vigor.

- Por unanimidade, nos termos do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 1.º da Lei n.º 24/96, de 31 de julho, aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração entre o Município e a "DECO -

Associação Portuguesa de Defesa do Consumidor" e, conseqüentemente, atribuir um apoio financeiro mensal no valor de 138,83 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

- Por unanimidade, nos termos do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a adesão do Município ao Consórcio de Entidades que apresentam a Estratégia e Plano de Ação "o Local + próximo" e aprovar a Minuta do Protocolo de Colaboração - Medida LEADER do PDR2020 e do Plano Estratégico da PAC (PEPAC) 2023-2027;
- Por unanimidade, aprovar o "Protocolo de Colaboração para o Ano de 2025", a celebrar entre o Município e a Associação Centro de Ciência Viva de Estremoz, que tem como objeto regulamentar as relações entre as partes outorgantes em matéria de apoio financeiro até ao montante de 80.000,00 €, com vista à divulgação científica e tecnológica por parte do Centro, mediante a promoção de ações de desenvolvimento da cultura científica e tecnológica junto da população e em especial junto da comunidade juvenil, durante o ano de 2025;
- Por maioria, com quatro votos a favor e com três abstenções, considerando que o requerido não lesa o interesse público, autorizar a requerente Guiomar da Conceição Margalho Chaminé Varandas, a continuar a explorar o Quiosque Modular n.º 3, sito no Rossio Marquês de Pombal, em Estremoz, até 5 dias úteis após a conclusão do procedimento de "Concurso público para Concessão do uso privativo para exploração do Quiosque n.º 3 e do Quiosque-Cafeteria sitos no Rossio Marquês de Pombal, em Estremoz";
- Por unanimidade, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 12.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes Municipais, prorrogar o prazo previsto no contrato promessa de compra e venda do lote de terreno n.º 39 da Zona Industrial de Arcos, para a conclusão das obras de construção até 31 de março de 2025;
- Por unanimidade, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 12.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes Municipais, prorrogar o prazo previsto no contrato promessa de compra e venda do lote de terreno n.º 40 da Zona Industrial de Arcos, para a conclusão das obras de construção até 31 de março de 2025;
- Por unanimidade, ao abrigo dos artigos 4.º e 13.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes Municipais, o seguinte:
 - autorizar a cedência da posição contratual da empresa "Paulo Cabaço Transportes Unipessoal, Lda.", para a empresa "J&R Lopes, Lda.", relativa ao contrato promessa de

- compra e venda, celebrado no dia 16/01/2018, do lote de terreno n.º 35 da Zona Industrial de Arcos;
- autorizar a alteração de uso do lote de terreno n.º 35, previsto no contrato promessa de compra e venda, passando a constar que o lote se destina à instalação de armazém e oficina de máquinas industriais e agrícolas;
 - estabelecer, como prazo máximo para a conclusão das obras, o dia 31/08/2025;
- Por unanimidade, ao abrigo dos artigos 4.º e 13.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes Municipais, o seguinte:
- autorizar a cedência da posição contratual de Tiago Mateus Cabaço e Cabaço, para a empresa "Advance Probe - Engenharia, Tecnologias de Integração e Comunicações, Lda.", relativa ao contrato promessa de compra e venda, celebrado no dia 06/03/2018, do lote de terreno n.º 79 da Zona Industrial de Arcos;
 - autorizar a alteração de uso do lote de terreno n.º 79, previsto no contrato promessa de compra e venda, passando a constar que o lote se destina à instalação de uma indústria de produção Electrónica e EMS (Electronics Manufacturing Services);
 - estabelecer, como prazo máximo para a conclusão das obras, o dia 31/08/2025;
- Por unanimidade, aprovar a prorrogação excepcional/graciosa por 24 meses, para requerer o pagamento das taxas urbanísticas inerentes e emissão do respetivo recibo que titula a operação urbanística da alteração de edifício de habitação e comércio na Rua 5 de Outubro n.ºs 48, 50, 52, 56 e 58 e na Rua 1.º de Dezembro n.ºs 2, 4 e 6, em Estremoz;
- Por unanimidade, declarar a caducidade da licença do processo de obras relativo ao licenciamento de empreendimento de turismo no espaço rural no Monte do Rabasco, Freguesia de São Domingos de Ana Loura, Concelho de Estremoz, nos termos do ponto 2 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação;
- Por unanimidade, declarar a caducidade da licença do processo de obras relativo à construção de moradia unifamiliar e anexo em Monte dos Abibes, Freguesia de Arcos, Concelho de Estremoz, nos termos do ponto 2 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação;
- Por unanimidade, aprovar as alterações ao Plano de Ação do Programa "CLDS 5G - Estremoz TransformaMoz + 2025-2029", aprovadas pelo CLASE (Conselho Local de Ação Social de Estremoz) em 20/01/2025;

- Por unanimidade, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e n.ºs 4 e 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, aprovar a ata da presente reunião em minuta sintética, para efeitos de execução imediata das deliberações tomadas, devendo ser depois transcrita com mais concretização e novamente submetida a aprovação.

Paços do Município de Estremoz, 22 de janeiro de 2025

O Presidente da Câmara

José Daniel Pena Sádio